



EDITAL 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO, MG no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de RIO NOVO, MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1438/2022 e do Decreto nº 026/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Rio Novo, MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a)/ Coordenador(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Análise do currículo;

1.3.4 Prova escrita;

1.3.5 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6 Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.7 Homologação do Resultado Final;

1.3.8 Escolha de 1 (um) dos candidatos aptos pelo chefe do poder executivo

1.3.9 Designação para a função;

1.3.10 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município: www.rionovo.mg.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

1.5. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria.



2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Professores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério que estejam em exercício na escola almejada há pelo menos 2 (dois) anos e aquele profissional que já exerce o cargo de direção escolar/coordenação escolar e possuir habilitação em curso superior nas áreas de Pedagogia, Normal Superior ou equivalente (Licenciatura ou Pós Graduação).
- 2.2 Ser aprovado na avaliação com no mínimo 50% dos pontos.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 08 a 10 de janeiro de 2025, no horário de 9h às 12h e de 13:30 às 15:30.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

- . Nome Completo do candidato
- . Escola que deseja concorrer

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 73. Centro.
Rio Novo. CEP 36.150-000**

3.5. As informações constantes no Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio Novo-MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação ou Pós Graduação; oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.8.3. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.9. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Rio Novo e na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de janeiro de 2025.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Rio Novo – MG na data de 17 de janeiro de 2025



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo-MG será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.2. PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

4.3. SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)

4.3.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita com 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta com duração de 02 (duas) horas.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

4.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

4.3.4. Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);

4.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

4.3.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

4.3.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;

4.3.8. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.3.9. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

4.3.10. A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 22 DE JANEIRO DE 2025 às 17h , na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE GOMIDE ARAÚJO SIMÕES.

4.3.11. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.3.12. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar (BNCC, PCN, LDB,ECA, Diretrizes Curriculares Nacionais)
- b)Noções gerais PDDE;
- c) Gramática
- d) Educação Inclusiva

4.3.13. O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME e no site oficial do Município em até 1 dia útil após a prova.

4.3.14. Será considerado(a) apto o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 73. Centro.
Rio Novo. CEP 36.150-000**

- 4.3.15.** A lista de aprovados homologada será divulgada pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Rio Novo-MG conforme o cronograma.
- 4.3.16.** O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

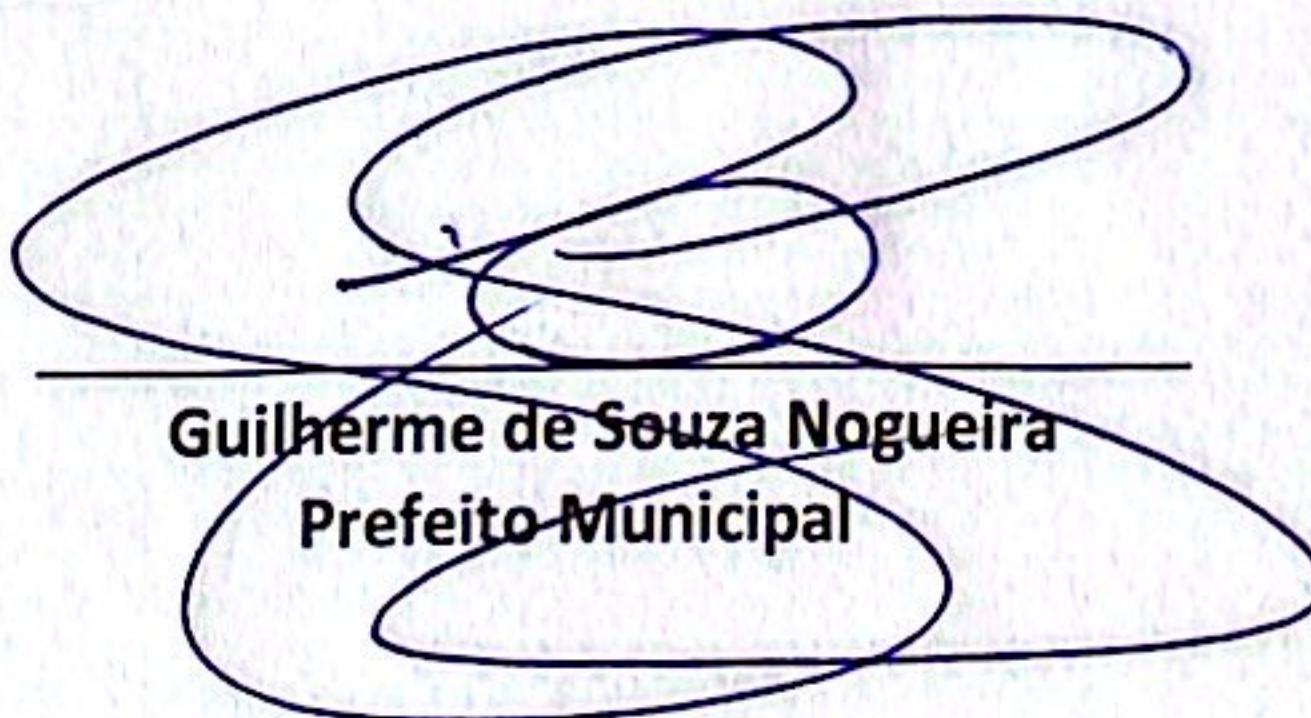
5. DOS RECURSOS

- 5.1.1.** Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
- 5.1.2.** O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 16h do segundo dia útil após a proclamação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor ou Coordenador.
- 6.2.** No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.
- 6.3.** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
- 6.4.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio Novo, 03 de janeiro de 2025


Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 73. Centro.
Rio Novo. CEP 36.150-000

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 a 10/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	14/01/2025
PERÍODO DE RECURSO CONTRA INDEFERIÇÃO DE INSCRIÇÃO	15 a 16/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES	17/01/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/01/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/01/2025
PERÍODO DE RECURSO CONTRA GABARITO	23 a 24/01/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	27/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	29/01/2025
ESCOLHA PELO CHEFE DO EXECUTIVO	JANEIRO 2025
POSSE DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS	JANEIRO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 73. Centro.
Rio Novo. CEP 36.150-000

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/COORDENADOR
Creche Municipal Walcy Pereira Dias Ferreira	Coordenador
Caic Professora Mariinha Pontes	Coordenador
Escola Municipal Cantinho Feliz	Coordenador
Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira	Diretor
Escola Municipal Francisca de Gomide Araújo Simões	Diretor

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Z. J. S.", is positioned in the lower right area of the document.